



DE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 426 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1988.

"Disposição sobre crédito suplementar."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto no setor da fazenda da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzados), destinadas a suplementação de despesas de custeio da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra.

Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por possível excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 06 de Dezembro de 1988 - 24.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTINI FERRARI
Contador C.R.C. 81843